



Resolução nº 09/2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA
JOSÉ RODOVALHO DE ALENCAR Nº 2.912.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação do plenário;

RESOLVE:

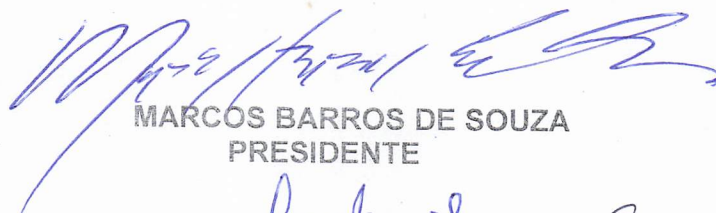
Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica José Rodovalho de Alencar, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.319.204/0001-15, com sede à Rua José Rodovalho de Alencar, 520 – centro, Cajazeiras – Paraíba, fundada em 15/11/1995, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica sob o nº 15.660, Livro nº A-16, Fls. 173/183, em data de 19/10/2010.

Art. 2º A Loja Maçônica José Rodovalho de Alencar, não possui caráter político-partidário, religioso, racional e nem fins lucrativos.

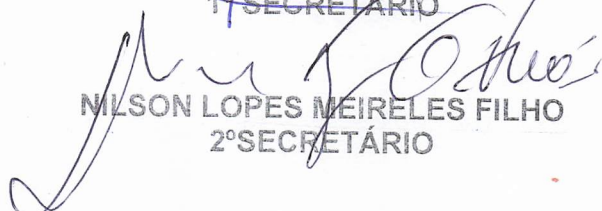
Art. 3º À Loja Maçônica José Rodovalho de Alencar, ficam asseguradas todas as prerrogativas, isenções de impostos, e outros benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2010.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


NILSON LOPES MEIRELES FILHO
2º SECRETÁRIO